Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 662, de 10 de maio de 1.993

"Autoriza desapropriação"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área de terreno situada na - Vila Estrela, de propriedade do Sr. João Estrela Sobrinho, onde está implantada a Firma Encomind.

Art. 2º - Na área a ser desapropriada - será construido um Campo de Futebol.

Art. 3º - Para fazer face as despesas - com a desapropriação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de maio de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.

RECEBÍ O ORIGINAL
EM 14 / 05 / 93
Assinatura